

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2385/2023

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo:	N° 01092023001
Modalidade:	Adesão de Ata de Registro de Preço (Carona) 02-2023 -
	SEMSA
Ata de Registro de Preço	N° 020/2023 - SEMED
originária:	
Objeto:	Adesão de Ata do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SEMED, oriundo do município de Alenquer – Estado do Pará, para Contratação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas: Desinsetização, Descupinização, Desratização, Controle de Pombos, Dedetização, Sanitização e Controle de Morcego.
Empresa:	R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – C.N.P.J: 22.834.504/0001-40.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório, conforme descrito no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CNPJ № 04.838.793/0001-73

A modalidade adotada no processo foi Adesão de Ata de Registro de Preço, comumente conhecida como "carona", prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo Administrativo nº 19032024001**, referente a **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2023**, que tem por objeto o "Adesão de Ata do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SEMED, oriundo do município de Alenquer – Estado do Pará, para Contratação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas: Desinsetização, Descupinização, Desratização, Controle de Pombos, Dedetização, Sanitização e Controle de Morcego".

O processo ocorreu por meio da adesão à Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A documentação está arquivada em 01 (duas) pastas no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 26 de dezembro de 2023, para análise e posterior parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Memorando 1216/2023 do Secretário de Saúde à Secretaria de Educação, solicitando adesão à Ata da Secretaria de Educação do Município de Alenquer -PA;
- Anexo de Quantitativos;
- Carta de Anuência de Ata assinada pela Secretária Municipal de Educação SEMED;
- Oficio nº 795/2023 do Secretário de Saúde, solicitando autorização do Prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CNPJ № 04.838.793/0001-73

- Termo de Referência;
- Documentos de habilitação das empresas do processo originário e documentos atualizados;
- Pesquisa de preços em três empresas e Mapa de Cotação de Preços, realizados pelo Setor de Compras;
- Saldo das Dotações Orçamentárias e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Justificativa:
- Autorização da abertura de procedimento de adesão de ata;
- Termo de Autuação;
- Portaria nº 499/2022, de 19 de agosto de 2022, de nomeação da Composição Permanente de Licitação - CPL;
- Despacho para análise e parecer jurídico;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA n° 24.247;

CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, o referido processo encontra-se revestido das formalidades legais.

Recomendamos a elaboração do Termo de Ratificação e a devida publicação na imprensa oficial, conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, bem como no mural de licitação do TCM/PA, no site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Dessa forma, a administração pública pode dar sequência a formalização do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Portanto, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, atentando-se a todas as recomendações.

Alenquer - Pará, 26 de dezembro de 2023.

Janaina de Siqueira Santos Controladora Geral do Município de Alenquer Decreto nº 017/2021